



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04867.2020**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa: CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP, CNPJ Nº11.749.808/0001-92, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 894089/2019/MDR/CAIXA.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação. Feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo. Informa ainda, que a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) será realizada no dia 20/07/2020, às 14:00 (nove) horas na sala da CPL. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE,

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 17 de Julho de 2020.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 290/2019
Presidente da CPL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 897 – Página 01

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMVG.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020- CPL/PMVG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL: PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020. TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020-CPL/PMVG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04867.2020**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa: CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP, CNPJ N.º 11.749.808/0001-92, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 894089/2019/MDR/CAIXA. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação. Feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo. Informa ainda, que a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) será realizada no dia 20/07/2020, às 14:00 (nove) horas na sala da CPL. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020- CPL/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.04866.2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da fase de Julgamento das Propostas de Preços referente à Concorrência Pública acima especificada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 896316/2019/MDR/CAIXA. Com o seguinte RESULTADO: Após análises das Propostas de Preços pela Equipe de Engenharia, foram detectados inconsistências, bem como dúvidas acerca da Composição dos Preços. Visando garantir o direito ao contraditório, e na busca da verdade real e do preço mais vantajoso para a Administração Pública, resolve a Comissão Permanente de Licitação (CPL), com base no Art. 43, § 3º da 8.666/93, abrir prazo de quarenta e oito horas para diligências às seguintes concorrentes: Empresas: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP, CNPJ N.º 03.609.330/0001-77, VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 04.796.979/0001-07 e CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, CNPJ N.º 24.025.635/0001-01. Conforme especifica a Ata lavrada em 17/07/2020, do referido processo. Foram Desclassificadas as seguintes empresas: M P D REIS E CIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 26.746.084/0001-09. A proposta exibida pela empresa M P D REIS E CIA LTDA – EPP, foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. Empresa H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 21.404.096/0001-23. Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP, CNPJ

N.º 11.749.808/0001-92, Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editalícios e legais. Após proferido o julgamento, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. VARGEM GRANDE/MA, em 17 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0101.04866.2020
TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020-CPL/PMVG**

DATA DA ABERTURA: 17/07/2020 - HORAS: 09:00H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 896316/2019/MDR/CAIXA.

DILIGÊNCIA: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.796.979/0001-07 e CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME,

1. Considerando a fase de análise da proposta de preços do Edital em destaque, nos autos do processo nº 0101.04866.2020

2. Considerando a análise realizada pela área técnica, solicitamos através desta diligência, que a licitante esclareça/justifique/a de que os pontos abaixo com vistas a dirimir as dúvidas sobre a consistência da proposta:

- a) Justificar os valores apresentados na proposta de preços para materiais pétreos, cimentos e asfálticos, (esses últimos, tanto aquisição como transportes), apresentando cotação de fornecedor e/ou instrumento de repasse, além de memória de cálculo desde o valor cotado até chegar ao valor apresentado na planilha da proposta de preços, com comprovação através de documentos fiscais válidos e atuais. Ricardo Barros Pereira - Presidente da CPL

Busca por cloroquina registra queda nas farmácias da Ilha

Demanda por medicamento, utilizado no tratamento do novo coronavírus, foi alta em abril e maio, mas teve drástica redução nas últimas semanas

A procura pelo medicamento hidroxicloroquina ou cloroquina durante este mês diminuiu bastante nas farmácias da Grande Ilha. O remédio está sendo utilizado no tratamento do novo coronavírus, embora sua indicação seja para doenças reumáticas, artrite, lúpus, dermatológicas e até mesmo malária.

A gerente de uma drogaria da Cohab, disse que no decorrer dos meses de abril e maio deste ano chegou a vender de cinco a seis caixas de cloroquina por dia e o estoque precisava ser abastecido com uma certa frequência, mas neste mês, apenas duas ou três caixas são comercializadas por semana.

Ela ainda contou que a procura pelo medicamento caiu bastante nas últimas três semanas, e antes havia lista de espera. A caixa contendo 30 comprimidos continua sendo vendido por R\$ 70,00. "No pico da doença, o medicamento chegou a faltar na farmácia e fizemos uma lista de espera com os nomes dos clientes que pretendiam adquirir cloroquina", detalhou a gerente.

Marcos Silva, que é balconista de uma farmácia do João Paulo, também disse que a venda desse produto caiu, principalmente neste mês. A caixa somente é vendida com a apresentação da receita médica. "Temos a ordem da direção da drogaria que esse medicamento somente pode ser vendido após a entrega da receita, inclusive, ficam com uma cópia", frisou.

Os remédios azitromicina e ivermectina, que também estão sendo usados no tratamento dessa enfermidade, também estão tendo uma boa demanda. A vendedora de uma drogaria da Cohab frisou que a venda desses medicamentos caiu muito durante este mês e o valor não sofreu variação durante este ano. "Uma caixa de azitromicina contendo cinco comprimidos custa R\$ 15,00, enquanto a ivermectina custa R\$ 25,00", detalhou a vendedora.

Controle

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), ainda na segunda quinzena do mês de março deste ano, enquadrando como medicamentos de controle especial as substâncias hidroxicloroquina e cloroquina. Essa medida foi tomada devido a grande quantidade de pessoas que buscaram esse remédio depois do surgimento de notícias de que estava sendo usado, ainda em caráter de pesquisa, no tratamento da Covid-19.

Segundo a Anvisa, essa medida tentou evitar o desabastecimento desse medicamento no mercado, pois os pacientes de malária, lúpus



Hidroxicloroquina e seus genéricos não são mais tão procurados em farmácias como nos meses anteriores



Azitromicina e Ivermectina também já não estão com grande venda, apesar da pandemia ter continuidade

INDICAÇÕES: AFEÇÕES REUMÁTICAS E DERMATOLÓGICAS; ARTRITE REUMATÓIDE; ARTRITE REUMATÓIDE JUVENIL; LÚPUS ERMITEMATOSO SISTÊMICO; LÚPUS ERMITEMATOSO DISCOIDE; CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS PROVOCADAS OU AGRAVADAS PELA LUZ SOLAR. MALÁRIA (DOENÇA CAUSADA POR PROTOZOÁRIOS).

Contraindicações: reuquinoxil é contraindicado em pacientes com alergia aos componentes da fórmula, aos derivados da 4-aminocinolina e pacientes que apresentam maculopatias pré-existent (distúrbios visuais). Só o médico pode decidir sobre o uso de Reuquinoxil durante a gravidez e amamentação. Este medicamento é contraindicado para menores de 6 anos. **Reações adversas:** anorexia (perda de apetite); labilidade emocional (mudança rápida de humor); cefaleia; visão borrada devido a distúrbios de acomodação que é dose dependente e reversível; dor abdominal; náusea; erupção cutânea (pele); prurido (coceira).

de artrite precisam de um tratamento. Para a pessoa comprar esse tipo de medicamento precisa ter uma receita médica, prescrita pelo médico. No mês de maio, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) inseriu a cloroquina no tratamento de pacientes diagnosticados com Covid-19, que estão com sintomas leves. A medida contempla pessoas com comorbidades, sem doença cardíaca, do 1º até o 5º dia de infecção do vírus. Orientado pela comuni-



Motoristas estão investindo nos cuidados para evitar contaminação

Motoristas por aplicativo adotam medidas sanitárias

Profissionais estão oferecendo álcool em gel aos passageiros no início e no final da viagem

SABIA MAIS

Momento difícil Com a flexibilização do distanciamento social em São Luís, as viagens estão voltando à normalidade para os motoristas por aplicativo. Isso está acontecendo porque as pessoas estão saindo mais de casa para ir aos shoppings center, à praia e a outros locais. Na Avenida Litorânea, por exemplo, o movimento de pedestres já é grande. Daquele ponto, muitas chamadas são solicitadas no app. Mas, antes da reabertura do comércio e da retomada de outras atividades, a situação desses profissionais ficou difícil, uma vez que não havia quase ninguém nas ruas da capital maranhense.

Apesar de muitas pessoas imaginarem que a pandemia da Covid-19 está com os dias contados, a verdade é que a situação continua preocupante, com a transmissão em nível alto em vários lugares do planeta. Por conta do pensamento errôneo, muita gente já está abrindo mão das medidas epidemiológicas e saindo de casa sem nenhuma proteção. Em virtude desse problema, as empresas por aplicativo estabeleceram algumas normas para preservar a saúde dos motoristas e passageiros. Em São Luís, muitos usuários estão se sentando no banco de trás, com as janelas abertas. Como apurou O Estado, alguns motoristas por aplicativo estão pedindo às pessoas que se sentem no banco traseiro, para deixar o carro aberto, respeitando o distanciamento social. Quando o passageiro entra no veículo, o condutor oferece álcool em gel para limpeza das mãos e pulsos dos clientes. Isso também acontece no momento de desembarque. Como precaução contra o novo coronavírus, as janelas dos carros estão sendo abertas para favorecer a ventilação, uma vez que o fluxo de ar condicionado facilita a transmissão do patógeno pelo ar. A circulação de ar é importante para que o vírus não permaneça nos ambientes. Essa medida, inclusive, também é adotada no transporte público de São Luís, pois os ônibus que possuem ar condicionado estão trafegando com as janelas abertas. Outra instrução sanitária de motoristas por aplicativo é a ferramenta Go Online Checklist. Por meio dela, condutores e passageiros devem confirmar, a partir de uma foto, que estão usando de máscaras de proteção ou alguma cobertura facial.

Orientações sanitárias

No portal da Uber, empresa que foi fundada em 2009 nos Estados Uni-

dos (EUA), é orientado que, se o profissional estiver doente, a coisa mais importante para realizar é não dirigir ou fazer entregas. Essa medida tem como intuito reduzir o contágio do novo coronavírus. Ademais, os motoristas devem cobrir a boca e o nariz com o antebraço ou com um lenço descartável ao tossir ou espirrar. E solicitar aos seus passageiros que mantenham o distanciamento físico durante as viagens.

Nesse caso, eles devem se sentar apenas no banco traseiro do carro. Medidas serão obrigatórias para todos que estiverem dirigindo ou utilizando o app da UberEats. Em relação a um entregador parceiro, a recomendação é que faça a entrega seu contato. Se o cliente solicitar, a orientação é que deixe os pedidos na porta para ajudar a aumentar o distanciamento físico. Para os clientes, se estiver doente o isolamento domiciliar é crucial, como a empresa frisa no site. ■

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0101.04868.2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: TP-001/2020-CPL/PMVG
DATA DA ABERTURA: 17/07/2020 - HORAS: 09:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 886319/2019/MARICAXIA.

DILIGÊNCIA: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.899.330/0001-77, VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.796.979/0001-07 e CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME,

1. Considerando a fase de análise da proposta de preços do Edital em destaque, nos autos do processo nº 0101.04868.2020

2. Considerando a análise realizada pela área técnica, solicitamos através desta diligência que o licitante apresente justificativa de que os pontos abaixo com vistas a dirimir as dúvidas sobre a consistência da proposta

a) Justificar os valores apresentados na proposta de preços para materiais: pedras, cimentos e areítoas, (esses últimos, tanto aquisição como transportes), apresentando cotação de fornecedor e/ou instrumento de repasse, além de memória de cálculo desde o valor colado até chegar ao valor apresentado na planilha da proposta de preços, com comprovação através de documentos fiscais válidos e autênticos. Ricardo Barros Pereira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04867.2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.749.808/0001-92, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 884089/2019/MARICAXIA. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, contra decisão desta CPL, quanto à fase de DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo, informa ainda que a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) será realizada no dia 22/07/2020, às 14:00 (quatro) horas na sala da CPL. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nêze Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, 17 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020- CPL/PMVG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.04868.2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO DA fase de Julgamento das Propostas de Preços referente à Concorrência Pública acima especificada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em Vias no Município de Vargem Grande/MA, conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 886319/2019/MARICAXIA. Com o seguinte RESULTADO: Após análise das Propostas de Preços pela Equipe de Engenharia, foram detectados inconsistências, bem como dúvidas acerca do Composto dos Preços. Visando garantir o direito ao contraditório, e na busca da verdade real e do preço mais vantajoso para a Administração Pública, resolve a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com base no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, abrir prazo de quarenta e oito horas para diligências às seguintes concorrentes: Empresas: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.899.330/0001-77, VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.796.979/0001-07 e CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.025.635/0001-01. Conforme específica a Ata lavrada em 17/07/2020, do referido processo. Foram Desclassificadas as seguintes empresas: M P D REIS E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09. A proposta exibida pela empresa M P D REIS E CIA LTDA - EPP, foi Desclassificada, por descumprir os ditames editacionais e legais. Empresa H T CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23. Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editacionais e legais. Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.749.808/0001-92. Foi Desclassificada, por descumprir os ditames editacionais e legais. Após proferido o julgamento, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a devolução do resultado, após a publicação, e aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 100, I, alínea V da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. VARGEM GRANDE/MA, em 17 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA - Presidente.

